



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 02/2018

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO n.º 5.999/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES-MCTIC, REPRESENTADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHIDLER S/A.

CONTRATANTE: A União, por meio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC representado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.082.993/0001-49, com sede no SAS Quadra 05, Bloco H Lote 06 –, neste ato representado pela sua Diretora, **CECÍLIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Doutora em Ciência da Informação, residente e domiciliada nesta cidade na SHIS QI 22 Conjunto 03 casa 05 Lago Sul inscrito no CPF/MF sob o n.º 339327861-49, portador da Carteira de Identidade n.º 275305 SSP/DF, nomeado pela Portaria n.º 3.116, de 12 de junho de 2018, publicado no DOU n.º 113, seção 2, página n.º 5 de 14 de junho de 2018 e o instrumento de atribuição de competência Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 5.147, de 14 de novembro de 2016, publicado no DOU n.º 219, seção 1, página 18 de 16 de novembro de 2016 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 106/2018/SEI-MCTIC, de 10 de janeiro de 2018, publicado no DOU n.º 8, seção 1, página 8 de 11 de janeiro de 2018.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHIDLER S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.028.986/0006-12, com sede no SIA Sul Quadra 03 n.º440, Brasília/DF, devidamente representada pela sua procurada Sr. LEANDRO SCHEUNEMANN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.146.900-82, portador da Carteira de Identidade n.º 6064516559 - SSP/RS firmam o presente **CONTRATO**, conforme autorização contida no Processo n.º. 01210.000999/2016-50, referente ao Pregão n.º 01/2016 – IBICT/MCTIC resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 25/10/2018, a vigência do Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva

e corretiva, bem como atendimento de emergência de 04 (quatro) elevadores da marca Atlas Schindler N°EEL036745 e ELL032982 a 84, conforme previsto no art. 57, inciso II. da Lei n.º 8.666/93 e na forma da Cláusula Décima do Contrato Original celebrado entre as partes.

Subcláusula primeira: Fica estabelecido o reequilíbrio econômico e financeiro de acordo com o IGP – DI índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da cláusula sexta do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada de pleitear futura repactuação de preços contratuais desde que observados o que determina a legislação sobre o assunto, o reajuste será calculado de acordo com o IGP-DI do mês de setembro pela FGV. O reajuste será realizado através de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes da execução do presente termo serão realizadas da seguinte forma: para o exercício de 2018, que ocorrerão à conta UG/Gestão: 240121-00001, PTRES: 090526, PI: 2000000F-01, Natureza de Despesa: 339039/16, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2018800086 de 30/05/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 5.999/2016 desde que não colidam com as do presente contrato.

Assim, estando justos e pactuados, os representantes das partes assinam este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico.

Brasília /DF, 15 de 10 de 2018.

CONTRATANTE



CECILIA LEITE OLIVEIRA

DIRETORA - IBICT



CONTRATADA



LEANDRO SCHEUNEMANN

PROCURADOR

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A